



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.233 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

" Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar Fantasia do LEÃO DAREN, mascote do PROERD, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

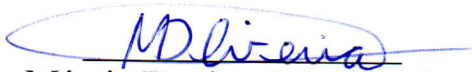
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma fantasia do LEÃO DAREN do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da fantasia descrita no artigo primeiro desta lei para o Programa Educacional de Resistência às Drogas, através do 56º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 17 de novembro de 2022.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

30 NOV. 2022

Gonçalves, 14 : 29 hs

PUBLICADO EM 17/11/22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013
